



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-239	13/05/2025 08:05
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
PL-CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	



Of. Mens. n.º 205/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 18.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Fundação Museu Caldas Júnior, devido a necessidade de contratação temporária de um Técnico em Arquivo, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Ofício n.º 035/2025-Museu Caldas Júnior.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6YB0.NFS2.N4KI.8WZJ



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 18.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2057 - Manutenção do Museu

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6CBO.DUZS.ETCT.DVA9



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 239/2025, foi registrado através do n.º 229/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1973/2025, em 14 de maio de 2025, às 11h59.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 14/05/2025 às 11:53:26.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LGNP.SFEO.BF6A.1VOF



Of. n.º 833/2025

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei 229/2025**, que "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 18.000,00 - Museu Caldas Júnior", o qual foi apreciado durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, tendo sido aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 03/06/2025 às 08:00:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela L0MV.2T3V.AQNB.OMIJ

Of. nº 035/2025

Santo Antônio da Patrulha-RS, 7 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de Santo Antônio da Patrulha-RS

A Ilustríssima Senhora
CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

A Ilustríssima Senhora
MONIQUE SHENDI PODILCHUCK
Coordenadora do Setor Orçamentário e Financeiro

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Solicita ao **Prefeito Rodrigo Massulo**, a **Secretária Municipal da Administração e Finanças Cléia Juçara Airoidi** e a **Coordenadora do Setor Orçamentário e Financeiro Monique Shendi Podilchuck**, a abertura de Crédito Especial, por Redução, no Orçamento Municipal da Despesa Reservada - Exercício de 2025, da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - conforme descrição: **Função: 09.04.13.391.0002.1102 (Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior), 1 (3.3.90.39.00.00.00.00) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 18.000,00 - que servirá para cobrir a abertura do Elemento de Despesa: Contratação por Tempo Determinado (3.1.90.04.00.00.00.00)**. Justifica-se tal medida, visando à contratação temporária de um Técnico em Arquivo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.736, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, a fim de que o mesmo proceda à organização do Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica, de acordo com as descrições da referida categoria funcional, especificadas no Anexo 1, da mencionada legislação.

Atenciosamente,



Rafael Barcela Gudaites
Presidente da Fundação Museu
Antropológico Caldas Júnior



gg.gg/museumap



[fundacaomuseuantropologicocaldasjunior](https://www.facebook.com/fundacaomuseuantropologicocaldasjunior)



[museucaldasjunior](https://www.instagram.com/museucaldasjunior)



museucaldasjunior@gmail.com

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Av. Borges de Medeiros, 427 - Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95500-000 ☎ (51) 3662-2738 📞 (51) 99160-3549



LEI N.º 10.561, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 18.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2057 - Manutenção do Museu

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO



0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 503Q.JDJC.BXQV.0UPI



DECRETO N.º 166, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 18.000,00, na forma da Lei n.º 10.561/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2057 - Manutenção do Museu

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1, rec. 1500, dest. 0000000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ILWX.FJ5W.RGYW.MNS5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.561, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 18.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2057 - Manutenção do Museu

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: F6D63A93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/06/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 166, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 18.000,00, na forma da Lei n.º 10.561/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2057 - Manutenção do Museu

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

04 - FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR

13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, dot. 1, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 14551421

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/06/2025. Edição 4089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>